

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE  
IMÓVEIS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

INTERVENTORA: MARIA GORETE COSTA

AV. CACHOEIRA RIACHO DO SANGUE, 95 - CENTRO  
SOLONÓPOLE/CE - CEP:63.620-000

FONE: (088) 99636-7990

CNM: 020925.2.0002192-15

MATRÍCULA

2192

Data: 17/08/2015

Livro: 2

Ficha 1

**IMÓVEL:** Um terreno situado em Solonópole-CE, com **FRENTE**, ao Sul, com a antiga Rua B, hoje Rua Maria Izaura Pinheiro de Andrade, constituído por parte do lote 44 e por parte do lote 43, matrícula nº 1.834 e 1.674, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Solonópole-CE, assim descrito e caracterizado: **FRENTE**, ao Sul, com a antiga Rua B, hoje Rua Maria Izaura Pinheiro de Andrade, medindo 13,67m (treze metros e sessenta e sete centímetros); **FUNDOS** ao Norte com parte do lote 53 e o lote 52, medindo 9,04m (nove metros e quatro centímetros); **LADO DIREITO**, ao Oeste, com o terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Solonópole, medindo 30,36m (trinta metros e trinta e seis centímetros); **LADO ESQUERDO**, ao Leste, com parte do LOTE 44, medindo 30,00m (trinta metros); Com área total de **343,98 m<sup>2</sup>** (trezentos e quarenta e três metros quadrados e noventa e oito centímetros). **PROPRIETÁRIOS - SPE JARDIM EUROPA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ 17.264.889/0001-17**, com sede no Largo da Rodoviária, 47 A, Centro, nesta cidade de Solonópole-CE. **TÍTULO ANTERIOR** - Matrícula 2.175, Livro 2-I de Registro Geral, as fls. 231, deste Cartório Imobiliário. Solonópole/Ce, 17 de Agosto de 2015. (a) Jane Félix de Andrade - Escrevente Autorizada. // // // // // // //

**AV.1/2.192** - Nos termos do requerimento datado de 17/08/2015 e assinado por Gilvanete Leite da Silva e Francisca Leite Pinheiro representantes legais da empresa proprietária do imóvel objeto da presente averbação, prenotado em data de 17/08/2015 com firmas devidamente reconhecidas, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND/INSS nº 002542015-88888572, expedida pelo Ministério da Fazenda, em data de 14/08/2015 o Habite-se da Prefeitura Municipal local, Memorial descritivo, ART e demais documentos apresentados e arquivados neste cartório o terreno acima, constante da matrícula supra foi construído o imóvel a seguir transcrito: Uma casa residencial de dois pavimentos com 172,37 m<sup>2</sup> de área construída, com 4 quartos, salas, varandas, cozinha, área de serviço, 4 banheiros, situada na Rua Maria Izaura Pinheiro de Andrade nº 14, encravada no terreno denominado lote 14, terreno situado em Solonópole-CE, com **FRENTE**, ao Sul, com a antiga Rua B, hoje Rua Maria Izaura Pinheiro de Andrade, constituído por parte do lote 44 e por parte do lote 43, matrícula nº 1.834 e 1.674, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Solonópole-CE, assim descrito e caracterizado: **FRENTE**, ao Sul, com a antiga Rua B, hoje Rua Maria Izaura Pinheiro de Andrade, medindo 13,67m (treze metros e sessenta e sete centímetros); **FUNDOS** ao Norte, com parte do lote 53 e o lote 52, medindo 9,04m (nove metros e quatro centímetros); **LADO DIREITO**, ao Oeste, com o terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Solonópole, medindo 30,36m ( trinta metros e trinta e seis centímetros); **LADO ESQUERDO**, ao Leste, com parte do lote 44, medindo 30,00m (trinta metros); Com área total de 343.98 m<sup>2</sup> (trezentos e

**MATRÍCULA: 2192**

quarenta e três metros quadrados e noventa e oito centésimos). Solonópole/Ce, 17 de Agosto de 2015. Eu, Jane Félix de Andrade, Escrevente Autorizada. //

**R.2/2.192 - COMPRA E VENDA** - Pelo Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as normas do SFH (SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO), datada de 19 de Abril de 2016, devidamente assinadas pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste ofício, prenotada em data de 27 de Abril de 2016, sob nº 4975, os proprietários acima qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a MARCELA LEITE PINHEIRO LANDIM, solteira, maior, capaz advogada, brasileira, portadora da carteira de identidade (RG) nº 99002320494 - SSPDS/CE e do CIC 002035493-25, residente e domiciliada em Fortaleza/Ce, Rua César Fontenele, nº 00390, Amadeu Furtado, sendo R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais) valor da avaliação; R\$ 220.000,00 (valor de compra e venda); R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) valor da entrada e R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) de valor de financiamento da compra e venda concedido pela credora fiduciária, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, tudo conforme se vê no contrato número 000796536-2. Solonópole/Ce, 27 de Abril de 2016. Eu, Antonio Sobrinho de Oliveira Souza - Escrevente Autorizado. //

**R. 3/2.192 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo contrato referido no R.2 desta matrícula, o imóvel objeto da presente matrícula foi constituído em PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, na forma do artigo 23 da lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel o BANCO BRADESCO S.A, já qualificado, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante MARCELA LEITE PINHEIRO LANDIM, já qualificada, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), a ser pago pela devedora no prazo de 360 meses, sendo encargo inicial total de R\$ 2.025,95 (Dois mil vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), vencendo-se o primeiro encargo mensal em 05/06/2016, a taxa nominal de juros de 10,48% ao ano, e taxa efetiva de 11,00% ao ano, e que para efeito de leilão (art. 24 VI, Lei 9.514/97), foi atribuído ao imóvel valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tudo nos termos do contrato supra citado. Solonópole/Ce, 27 de Abril de 2016. Eu, Antonio Sobrinho de Oliveira Souza - Escrevente Autorizado. //

**AV. 4/2.192 - AVERBAÇÃO DE ITBI** - Procedese a esta averbação para constar que foi apresentado e arquivado, no ato do registro do Contrato da matrícula supra, a Guia de ITBI nº 2534/2016, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Solonópole/Ce. Solonópole/Ce, 27 de Abril de 2016. Eu, Antônio Sobrinho de Oliveira Souza - Escrevente Autorizado. //

**AV. 5/2.192 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com o procedimento iniciado através de intimação, certidão e certidão de mora e por requerimento datado de 02/09/2019, prenotado neste Cartório

**MATRÍCULA: 2192**

Imobiliário sob o nº 5750, em 12/09/2019, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de , s/n, Osasco/SP, por seu procurador: AMANDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 107.414, portador da cédula de identidade RG nº 13.134.172-5-SSP-SP e inscrito no CPF/MF 063.868.708-08, com poderes outorgados na Procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo e com reserva de iguais, que substabelece para DANIELA BECKER, brasileira, solteira, portadora de cédula de identidade RG 707.112 e inscrita no CPF 521.958.052-34, considerando e declarando a não purgação da mora pelo fiduciante MARCELA LEITE PINHEIRO LANDIM, CPF 002.035.493-25, acima qualificada, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 295.000,00, de acordo com o ITBI apresentado e arquivado, inscrito no IPTU nº 4859, e sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Solonópole/Ce, 12 de setembro de 2019. Eu, Jane Félix de Andrade - Escrevente Autorizada. //

AV. 6/2.192 - SUSTAÇÃO/ALTERAÇÃO DE LEILÃO - Procedese esta averbação de acordo com o Processo nº 0011977-64.2019.8.06.0168, Classe: Procedimento Comum. Assunto: SUSPENSÃO. Pelo presente, extraído dos autos do processo já mencionado, que tem como requerente, MARCELA LEITE PINHEIRO LANDIM, e requerido, BANCO DO BRADESCO S.A, fica DETERMINADO que este cartório suspenda a eficácia do procedimento de consolidação da propriedade do bem mencionado, de modo que o requerido fique impedido de praticar qualquer ato relativo à transferência e negociação do bem, até que se apure a regularidade do procedimento. De acordo com o ofício nº 1126/2019, datado de 27 de novembro de 2019, assinado pela senhora Juíza de Direito, Dra. Ana Célia Pinho Carneiro. Solonópole/Ce, 12 de dezembro de 2019. Eu, Jane Félix de Andrade - Escrevente Autorizada //

**AV. 7/2.192 - OCORRÊNCIA DE LEILÕES NEGATIVOS, QUITAÇÃO E EXTINÇÃO DA DÍVIDA** - Procedese esta averbação de acordo com o Requerimento datado de 22 de novembro de 2019, assinado por Daniela Garcia Carvalho - CPF: 975.961.320-49 e Cristina de Souza e Souza - CPF: 004.741.010-88, com firmas devidamente reconhecidas, representantes do BANCO BRADESCO S.A., com sede no "Núcleo Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 60.746.948/0001-12, para constar a ocorrência de leilões negativos, bem como a quitação e extinção da dívida, em cumprimento ao artigo 27 da Lei nº 9.514/1997, conforme faz prova o termo quitação, atas de 1º e 2º leilões e editais de publicações. Solonópole/Ce, 14 de janeiro de 2020. Eu, Jane Félix de Andrade - Escrevente Autorizada. //

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/002v da Matrícula nº 2192, datada de 17/08/2015, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não

